



Sistema de Incentivos de Base Territorial

Região do Norte



Sistema de Incentivos de Base Territorial

Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro - 2ª Alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital (REITD)

Enquadramento

Projetos de investimento de pequena dimensão de micro e pequenas empresas para a expansão ou modernização da sua atividade e que contribuam para o emprego e para a modernização e resiliência das economias locais, enquadrados no Norte.

Beneficiários

Micro ou pequenas empresas.

Tipologias

Criação, expansão ou modernização de micro e pequenas empresas.

Área Geográfica

Região do Cávado, Ave, Alto Minho, Área Metropolitana do Porto (AMP), Trás-os-Montes, Douro, Tâmega e Sousa, Alto Tâmega e Barroso.

Âmbito setorial

Região	Atividade económica
Cávado (1)	São elegíveis: CAE 26, 13, 14, 25 e 55*, que apresentem registo na IES
Ave (2)	São elegíveis: CAE 05 a 33, 93293 e 55202*
AMP (3)	Não são elegíveis:
Alto Minho (4)	1. Divisões 35, 49 a 51, 68, 41, 45, 43 e 77; 94; 473; 479 e 55*. 2. Atividades de Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS); 3. CAE: 47730, 47111, 47260, 1814, 5811, 5813, 5821, 5911, 5912, 5913, 5914, 5920, 7111, 7410, 7420, 9001, 9002, 9003 e 9004.
Trás-os-Montes (5)	No Alto Minho e AMP, adicionalmente, também não são elegíveis, à exceção dos territórios de baixa densidade (TBD): Divisões 85; 86, com exceção CAE 86905; Divisão 75; e 96, com exceção CAE 96040.
Douro (6)	Na AMP, no concelho de Matosinhos, também não são elegíveis: Divisões 10 a 33, 47 e 56.
Alto Tâmega e Barroso (7)	
Tâmega e Sousa (8)	São elegíveis: CAE 05 a 33, 55*, 56** e 93, que apresentem registo na IES

* Com limitações

** Apenas para requalificação de unidades existentes, comprovada pelo VN na CAE do ano anterior

Principais critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Os beneficiários devem ter, à data da candidatura, no mínimo, um posto de trabalho remunerado (ETI);
- Ter, pelo menos, um ano de entrega da Informação Empresarial Simplificada (IES) para entidades com atividade económica exclusivamente lucrativa;
- Estar legalmente constituídos e devidamente registados, incluindo no Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE);
- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social, e ainda em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- Encontrar-se legalmente habilitados a desenvolver a respetiva atividade;
- Dispor de contabilidade organizada, com referência ao ano pré-projeto de 2023;
- Dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação;
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada e demonstrar ter capacidade de financiamento da operação;
- Não deter, nem ter detido nos últimos três anos, por si ou pelo seu cônjuge, separado ou não de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao primeiro grau, capital numa percentagem superior a 50%, em entidades com situação não regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- Não ter pendente processo de injunção de recuperação de auxílios ilegais, nos termos da regulamentação europeia.

Critérios de elegibilidade das operações

- Apresentar um investimento elegível mínimo de 25.000€ e máximo de 300.000€.
- Em caso de obras, à data da decisão, dispor do respetivo projeto de arquitetura aprovado, ou ter apresentado a comunicação prévia na respetiva entidade (quando aplicável).
- Assegurar, no mínimo, a manutenção dos postos de trabalho existentes até à data de conclusão da operação.

Despesas Elegíveis

- a) Ativos corpóreos, incluindo a aquisição de máquinas e equipamentos;
- b) Custos com a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções;
- c) Ativos incorpóreos, incluindo transferência de tecnologia por aquisição de direitos de patentes, licenças, conhecimentos técnicos e software standard ou personalizado;
- d) Estudos, diagnósticos, auditorias, planos de marketing, serviços de arquitetura e engenharia relacionados;
- e) Custos com participação em feiras no exterior, incluindo aluguer de espaço, construção e funcionamento do stand;
- f) Custos de serviços de consultoria especializados;
- g) Custos associados à certificação de produtos, processos ou serviços, custos de conceção e registo de novas marcas;
- h) Custos indiretos (5% sobre o total dos custos diretos elegíveis).

O aviso para a Região Tâmega e Sousa, apenas permite as despesas a), c), g) e h).

Taxas de Financiamento

Forma de Incentivo: Não reembolsável

Investimentos localizados em territórios de baixa densidade	60%
Investimentos localizados nos restantes territórios	50%

Período de Candidatura e Decisão

30-09-2024 a 30-12-2024

Prazo de decisão: 60 dias úteis após o término da fase.

Duração e Dotação

A duração das operações é de 24 meses, prorrogável por mais 12 meses em situações devidamente fundamentadas.

As dotações orçamentais são as seguintes: Ave (3,66M€); Cávado (2,49M€); AMP (3,7M€); Alto Minho (3,5M€); Trás-os-Montes (3,77M€); Douro (5,76M€); Tâmega e Sousa (5,5M€); Tâmega e Barroso (4,4M€).



Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2024, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

